

Resolução 095/CONSUN, de 11 de agosto de 1993

Revoga os art. 13, da Resolução nº 050/CONSUN e art. 208 do Regimento Geral da UNIR.

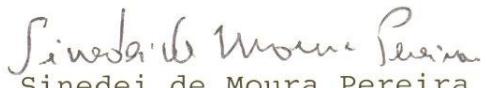
O Conselho Universitário (CONSUN) da Fundação Universidade Federal de Rondônia (UNIR), no uso de suas atribuições legais e,

- considerando o processo 23118.000995/93-88;
- considerando o Parecer 008 da Câmara de Legislação e Normas;
- considerando deliberação favorável na 37ª sessão ordinária de 11 de agosto de 1993,

R E S O L V E :

**Art. 1º** - Revogar os os art. 13, da Resolução 050/CONSUN e art. 208 do Regimento Geral da UNIR, por contrariar os dispositivos legais vigentes.

**Art. 2º** - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revoga das as disposições em contrário.



Sinedei de Moura Pereira  
Sinedei de Moura Pereira  
Presidente